

Oi Esther,

Estou mesmo escrevendo sobre isso.

**Se a pena mínima ficar mesmo em um ano**, estaremos diante de uma autêntica troca de seis por meia dúzia. Tal qual ocorre, hoje, não haverá prisão, nem processo, e o acusado se livrará sem que sua responsabilidade pelo delito seja discutida. Teremos a substituição da atual transação penal por uma transação processual (suspensão condicional do processo), também conhecida por “sursis processual”, prevista no art.89 da Lei nº9099/95, aplicada a todas as infrações penais que possuam pena mínima cominada igual ou inferior a um ano.

Ao oferecer a denúncia, o Ministério Público propõe a suspensão do processo, por dois a quatro anos, período em que o acusado submete-se ao cumprimento de algumas condições como reparação do dano, se possível; comparecimento mensal a juízo; proibição de frequentar certos lugares e de ausentar-se da comarca (o Estado não possui mecanismo de fiscalização para essas duas últimas).

Após o decurso desse prazo, desde que as condições impostas tenham sido cumpridas, decreta-se a extinção da punibilidade do agente, e o processo é arquivado sem que a responsabilidade do agente pela prática de maus-tratos tenha sido discutida.

Temos que aguardar para ver se haverá uma penalidade diferenciada para morte e mutilação. Se a pena mínima cominada permanecer em um ano, também haverá suspensão do processo, ou seja, não basta haver causa de aumento de pena; o mínimo da pena cominada é que deve ser superior a um ano. Temos que torcer para que seja criada uma penalidade diferenciada, com pena mínima superior a um ano.

Mas cá para nós, mesmo que isso aconteça, só haverá processo se houver mutilação e morte do animal, o que me parece terrível; será a instituição do “maltrata, mas não mata”.

Como o processo será suspenso, não faz diferença haver pena de detenção ou de reclusão. Além disso, não haveria mesmo a possibilidade de prisão porque o artigo 44, inciso I, do Código Penal, estabelece que a pena privativa de liberdade não superior a quatro anos é convertida em pena restritiva de direitos (prestação pecuniária, perda de bens ou valores, prestação de serviço, limitação de fim de semana, interdição temporária de direitos). Refere-se o Código à pena concretamente aplicada, e não à pena cominada em abstrato.

Parece-me que ainda não se deram conta da extrema gravidade da retirada da palavra “ferir”. A questão não é provar que ferir um animal constitui maus-tratos. Isso já é pacífico. **A questão é provar que é possível submeter a maus-tratos sem ferir.** A

maioria esmagadora das práticas de maus-tratos não causam lesão e ferimentos. É o caso dos rodeios, do confinamento, dos cães acorrentados e sem abrigo. Como a lei não contém palavras inúteis, a existência do verbo “ferir” no artigo 32 era o único argumento a ser usado para mostrar que as condutas de “abuso” e “maus-tratos” poderiam se consumir, independentemente, da ocorrência de lesão. Se o ferimento fosse condição essencial à consumação do crime de maus-tratos, não haveria a necessidade da existência do verbo (núcleo do tipo) “ferir”; haveria apenas o tipo “maus-tratos”. Parece confuso, mas é simples: se uma prática compreendesse a outra, não haveria a necessidade de o artigo 32 contemplar as duas práticas ( a de maltratar e a de ferir). Se as duas fazem parte do tipo penal é porque as duas constituem condutas diversas e independentes. Logo, é possível maltratar sem ferir.

Como as autoridades insistem na existência de lesão como condição para a ocorrência do crime de maus-tratos, é importantíssima a permanência do verbo “ferir”.

Acho que o Movimento está, uma vez mais, sendo iludido.

Bjs

----- Original Message -----

**From:** [esther rodrigues dias](#)

**To:** Vanice Orlandi

**Sent:** Sunday, May 27, 2012 1:01 PM

**Subject:** DÚVIDAS

Boa tarde dra Vanice. Estou com algumas dúvidas sobre a inclusão dos crimes ambientais no anteprojeto do novo Código Penal.

1 - Haverá prejuízo com a retirada do termo FERIR nesta nova legislação?

2- O que vai acontecer com quem maltrata animal? vai direto pra cadeia por quatro anos mesmo?

um tempo atras resgatei duas cãs da raça pit bull, e ambas estavam sofrendo estupro, nada visível, pois eram cadelas de porte grande, mas estavam descadeiradas e ficaram sem andar alguns dias, isso é apenas um exemplo. Esther/sp